

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 / 2024
PROCESSO Nº 9495/24
CONCORRÊNCIA Nº 13 / 2024

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 e pelas Secretarias de Convênios e Habitação Sr (a) **Fabiana Fernanda Marques**, portador do RG nº. 32.303.867-0 e do CPF nº 295.759.378-56 e a Secretaria de Educação Sr (a) **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**, portador do RG nº: 42.705.768-1 e do CPF: 352.449.238-03.

CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.365.236/0001-00, estabelecida à Av. Queimada, nº 269, Sala 41, 42 e 44, Residencial Morada dos Lagos, Aldeia da Serra - Barueri - São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo (a) Sr (a) **Moisés Teixeira de Souza Neto**, portador da cédula de identidade RG nº. 11.763.916 SSP/SP e do CPF nº. 655.367.548-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a **reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno** neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **360** (trezentos e sessenta) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **5.225.298,07** (Cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ **261.264,90** (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o

seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento;
- (j) cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total

atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.5. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº 08.03.12.361.0006.4.4.90.51-99 (tesouro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando for decretada sua falência;

(b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;

(c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;

(d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 05 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Dejalmir Wellington Sousa e Silva
Secretário da Educação

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Convênios e Habitação

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Moisés Teixeira de Souza Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Memorial Descritivo

**REFORMA DA EMEF ARGEU SILVEIRA BUENO
(ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL)**
Dezembro de 2023

O objetivo do projeto é a reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno. A escola se encontra na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860, COHAB V – Carapicuíba – São Paulo, CEP: 06329-350.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



1. OBJETO

As informações contidas nesse Memorial Descritivo se referem à reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno. O espaço está localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860, COHAB V – Carapicuíba – São Paulo, CEP: 06329-350.

2. OBJETIVO

Orientar e complementar a execução dos serviços contemplados no Projeto Básico de Reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno: Reestruturação do leiaute da Unidade visando otimizar o atendimento público, dentro de padrões de conforto, acessibilidade e biossegurança, contemplando obras de manutenção edilícia.

3. ESCOPO DO PROJETO

As obras da EMEF são nos três blocos existentes e área externa. A reforma da Escola consiste em: Troca de revestimento (piso e parede); demolição de paredes de espaços subutilizados e construção de novos espaços para adequar melhor às atividades da escola; colocação de piso tátil; troca de louças sanitárias e devidos acentos; assentamento de corrimãos nas escadas existentes e rampa de acessibilidade a construir; construção de um muro para delimitar o espaço da Escola com o da USF; colocação de forro de PVC nos beirais da cobertura para impedir entrada de animais; colocação de tampa de canaleta; troca de esquadrias; demolição da arquibancada e dos bancos em concreto; colocação de elementos vazados (cobogó) na área do refeitório e entrada; execução de chapisco, emboço, reboco e pintura nas áreas internas e externas; iluminação externa, demolição e reestruturação do piso externo; entre outras adequações.

A construção de rampas que interligam o pátio aos prédios foi uma reivindicação dos funcionários da escola. Essa unidade tem como clientes muitos alunos com dificuldades de locomoção e mobilidade reduzida. No passado, fizeram uma reforma em que foi colocada uma plataforma elevatória que interliga o prédio central com o pátio, mas essa plataforma não funciona por problemas técnicos, sendo insatisfatória às necessidades da Escola. Por isso, o projeto prevê a retirada da plataforma e em seu lugar a construção de rampas cobertas.

Os demais serviços contemplados nas Pranchas do Projeto Básico Arquitetônico (1/15 à 15/15), Elétrico (1/10 à 10/10) Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, que acompanham este MEMORIAL DESCRITIVO, devem ser executados em atendimento às Normas Técnicas e Legislações vigentes.

4. NORMAS GERAIS

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas

2/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias e Órgãos Fiscalizadores.

A partir deste momento, o Município de Carapicuíba será identificada, neste caderno, como CONTRATANTE, e a empresa que será responsável pela execução da obra, chamar-se-á de CONTRATADA.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou técnicos qualificados e devidamente habilitados para o acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras.

A CONTRATADA analisará, minuciosamente, todas as pranchas e especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais, e, havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para encontrar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA seguirá todas as pranchas do Projeto Básico, desenhos e especificações, e, havendo quaisquer discrepâncias entre desenhos, especificações e planilhas, prevalecerão os seguintes:

Nos casos de discrepância entre os itens e as quantidades das Composições de Custos Unitários e o projeto Básico, prevalece o que está em orçamento (sempre comunicando e considerando o parecer do FISCAL designado); já nos casos em que haja discrepâncias entre a descrição dos serviços da planilha orçamentária e de suas Composições de Custos Unitários, prevalecem os descritos na planilha.

A CONTRATADA obriga-se a emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra e manter no local o LIVRO DE ORDEM respectivo, onde serão anotadas as ocorrências do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que serão tomadas para a perfeita execução dos serviços. O LIVRO DE ORDEM deverá ter suas páginas numeradas e em três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá no livro, conforme Resolução nº 1024, de 31/10/2017, do sistema CONFEA/CREA.

A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao LIVRO DE ORDEM, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Quaisquer materiais que sejam impugnados pela CONTRATANTE, deverão ser retirados do Canteiro de Obras no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas após o registro no LIVRO DE ORDEM.

A CONTRATADA obriga-se a inscrever a referida obra no Cadastro Nacional de Obras, junto à Receita Federal para fins de emissão de Certidão Negativa da Obra que deverá ser informado nas Notas Fiscais que acompanham os Boletins de Medição entregue à

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



FISCALIZAÇÃO e entregues para fins de emissão do Termo Definitivo de Recebimento de Obra pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A CONTRATADA, em decorrência de eventuais alterações em serviços executados e, em acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "As Built", através de documentos que se fazem necessários, tais como Memoriais, Plantas, Cortes, Croquis, Desenhos, Detalhes, etc.

Deverá ser mantida na obra: uma cópia deste Memorial, juntamente com a cópia completa do Projeto Básico.

A obra deverá ter acompanhamento permanente (full time) de técnico habilitado e registrado junto ao CREA ou CAU.

A obra deverá ocorrer, com o mínimo de impacto no funcionamento da unidade. A CONTRATADA deverá providenciar o devido isolamento, proteção e sinalização da área em obra, com prévio aviso de 72 horas, por escrito, à Coordenadoria da Unidade, para fins de planejamento do atendimento ao público e remanejamento das equipes, se necessário.

5. MATERIAIS E SERVIÇOS

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendendo-se que a alternativa similar, significa RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE, tanto no padrão dos materiais, como na tonalidade de cores, por exemplo, e que seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições técnicas exigidas, serão demolidos e o retrabalho será executado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação Federal, Estadual ou Municipal. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança de suas equipes de trabalho e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras de Reforma.

A FISCALIZAÇÃO exigirá todo o EPI (Equipamento de Proteção Individual), constantes em legislação específica, dos operários, engenheiros e visitantes que porventura tenham acesso ao canteiro de obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança da obra de reforma e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.

São parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como de telefonia, dadose Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Legislação de segurança e medicina no trabalho – Manual prático.

Ressalta-se aqui a relação de documentos necessários e exigíveis para o recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura, que será rigorosamente exigida. Todos os custos relativos à emissão dos documentos exigidos na norma serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. PROJETOS

Todas as cópias dos Projetos Executivos a serem desenvolvidas pela empresa, na execução da obra e para legalizações, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Nenhum projeto, após aprovado pelo Corpo Técnico de Engenharia e Arquitetura da CONTRATANTE, poderá ser alterado pela CONTRATADA sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO. Quaisquer detalhes adicionais que a CONTRATADA julgar necessário serão executados às suas expensas, sendo o deferimento da execução solicitada à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA providenciará o registro dos projetos nos órgãos competentes e informará à Fiscalização, entregando uma cópia de todos os registros para a CONTRATANTE, quando necessário.

7. LIMPEZA

Devera ser executada a limpeza periódica no local dos serviços a fim de evitar o acúmulo de resto de material no canteiro visando à organização e segurança da obra. Todo o entulho devera ser armazenado em caçambas, assim como não será permitido à colocação de entulho fora da mesma. A empresa prestadora de serviço deve ter a documentação regular e comprovar a destinação para o tipo de entulho gerado na obra: alvenaria, terra, madeira, plástico, metal e outros.

8. EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS

A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos, andaimes, maquinários e ferramentas necessários ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Quando houver necessidade da utilização de agregados, deverão ser estocados em espaços adequadamente preparados, com piso e cercados em tábuas de madeira forte.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1 Placa de Obra

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser implantada 01 (uma) placa da Obra: referente ao contrato com a Prefeitura de Carapicuíba: 6,0 m x 3,0 m (Cxh), constituídas de chapa de aço galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1", e obedecendo o modelo fornecido pela **FISCALIZAÇÃO**, garantindo a exposição de informações.

A placa da obra será de acordo com o padrão do Órgão Financiador (FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) conforme exemplo em imagem abaixo.



Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar todas as placas da obra e os resíduos respectivos, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

10. Locação da obra

A locação da obra, níveis da edificação, afastamentos e alinhamentos deverão ser seguidos, rigorosamente, de acordo com os dados constantes no Projeto arquitetônico Básico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento. Os quadros de marcação da obra deverão estar perfeitamente nivelados e fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN (Referência de Nível), alinhamento geral, prumos, esquadro, de acordo com o Projeto Básico. Na eventualidade de erro na locação, a CONTRATADA, às suas expensas, ficará responsável pela retificação, com a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Caso o terreno apresente problemas em relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para busca de solução adequada à situação encontrada.

A empresa CONTRATADA não deverá executar quaisquer serviços sem a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO. A aprovação não desobriga a CONTRATADA de responsabilidade pela locação da obra.

As áreas de intervenção da obra deverão ser devidamente isoladas através de tapumes, garantindo circulação segura a todos e sinalização adequada, sendo que, na área interna, o isolamento da área deverá minimizar o espalhamento de pó, restos de materiais e ruídos de equipamentos.

11. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

As demolições previstas na área interna da Unidade desde o piso e revestimentos cerâmicos, alvenarias, remoções de caixilhos (portas e janelas), peças sanitárias e outros, deverão ser executadas de forma organizada e cuidadosa, causando menor impacto possível no entorno da intervenção e funcionamento da Unidade.

A CONTRATADA deverá providenciar isolamento da área de intervenção através de tapumes devidamente sinalizados.

Na área externa à Unidade estão previstas demolições do piso existente e recuperação das canaletas de águas pluviais do entorno da edificação, de acordo com Projeto Básico.

Os resíduos provenientes das remoções e demolições, bem como de toda a obra, deverão ser encaminhadas à empresas especializadas, devidamente habilitadas no Município de Carapicuíba. Ademais, encaminhar CTRs (Controle de Transporte de Resíduos), anexo 01, junto ao Boletim de Medição do período.

12. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

12.1 Infraestrutura

Serão executadas brocas em concreto armado com Ø 25 cm e fck= 30 MPa, com armadura longitudinal em aço CA-50/A de Ø 10,0 mm e armadura transversal (estribos) em aço CA-60/A de Ø 6,30mm e com 5,0 m à partir do nivelamento de base das sapatas de acordo com o Projeto Executivo específico.

A Execução deverá atender aos resultados do laudo de Sondagem e especificações do projeto executivo.

12.2 Superestrutura

Serão executados pilares de acordo com o Projeto Executivo específico, em concreto

7/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



armado, de seções apontadas no Cálculo Estrutural desenvolvido, $f_{ck}=30$ Mpa, armadura longitudinal em aço CA-50/A de \varnothing 10,0 mm e armadura transversal (estribos) em aço CA-60/A de \varnothing 5,00 mm a cada 15 cm, ou de acordo com especificações do Projeto Executivo.

As vigas de concreto armado (baldrame) de acordo com o projeto, em concreto armado, de seção apontadas no Cálculo Estrutural desenvolvido, $f_{ck}=30$ Mpa, armadura longitudinal em aço CA-50/A de \varnothing 10,0 mm e armadura transversal (estribos) e 5,00mm a cada 15,0 cm, ou de acordo com especificações do Projeto Executivo.

12.3 Ações de controle do concreto:

A vedação das juntas entre as fôrmas deverá ser reforçada para evitar o vazamento da nata de cimento.

Transporte: deverá ser executado de modo a evitar a segregação dos materiais, utilizando-se carrinhos de mão com pneus de borracha.

Lançamento: deverá ser executado logo após o amassamento e conferência das formas que deverão ser previamente molhadas.

Em nenhuma hipótese permitir o lançamento do concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não poderá ultrapassar: 2,0 m, de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

Nas peças com altura maiores que 3,0 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das formas.

Adensamento / vibração: início da vibração do concreto deverá ser efetuado logo após o lançamento. A profundidade de vibração não deve ser maior que o comprimento da agulha de vibração e o tempo de vibração adequado.

O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade do mangote não encoste nas armaduras.

Cura: deve ser iniciada ao término da concretagem, mantendo a umidade do concreto por, no mínimo, 7 dias. Molhar as fôrmas dos pilares e vigas. Proteger a área concretada dos efeitos do sol e do vento até a desforma.

13. ALVENARIA

Alvenaria em blocos de concreto, de vedação, 14x19x39 cm: Almojarife, Direção, Entrada Secretaria, WC. Masc., WC. Fem., Despensa, Sala de Psicologia, Arquivo, Depósito, Refeitório, Sala de Vídeo, conforme projetos.

Todas as alvenarias deverão ser levantadas em perfeito alinhamento, nivelamento, prumo e esquadro, dentro dos padrões exigidos por Normas Técnicas e boas práticas de execução.

14. REVESTIMENTO EM MASSA E CERÂMICA

O revestimento das alvenarias será executado com aplicação de chapisco, emboço e reboco nas 2 (duas) faces, seguindo os tempos adequados de cura e de acordo com o Projeto Básico.

As áreas de consolidação entre a argamassa existente e a ser aplicada, deverão receber especial atenção objetivando a homogeneidade da superfície.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria ou concreto.

As superfícies que receberão o revestimento cerâmico serão previamente regularizadas para garantir a aderência do material.

Os revestimentos em placas cerâmicas esmaltadas, de 25x35 cm, para paredes, assentados com argamassa colante AC-I e rejuntados com argamassa industrializada de rejunte, com juntas de 1,0 a 2,0 mm, de acordo com indicações do fabricante e Normas Técnicas.

Serão aplicados da seguinte forma:

Serão executados em junta a prumo, mantendo-se o alinhamento e a uniformidade da superfície e espessura dos rejuntos, com cuidado todo especial por profissionais em serviços esmerados e duráveis.

Os encontros de azulejos em peitoris de janelas ou cabeceiras de parede deverão ser executados com recortes em ângulo de 45° garantindo acabamento perfeito, não serão permitidos o uso de cantoneiras de acabamento.

O controle de espessura das juntas (1,0 a 2,0 mm) deve equalizar a quantidade de peças num mesmo painel de modo a evitar-se cortes desnecessários no material.

As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, e serão descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de espessura ou empena.

As peças a serem cortadas para a passagem de encaimento, torneiras e outros elementos das instalações, não deverão apresentar rachaduras ou emendas e as bordas de corte serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Anteriormente a execução de qualquer tipo de revestimento, as superfícies deverão ser analisadas para confirmação de que encontram-se em perfeitas condições de recebê-los.

As superfícies inadequadas serão lavadas com água e escova, ou tratamento similar, para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos e outros.

As tubulações de todas as instalações deverão ser embutidas, testadas e revestidas e as esquadrias chumbadas, assim como demais fixações embutidas.

15. PISOS E REVESTIMENTOS

Piso cimentado com superfície devidamente regularizada, de forma homogênea, lisa e desempenada.

Piso Externo deverá ser mantido os caimentos mínimos de 1% em direção às canaletas/sarjetas/dutos de Águas Pluviais existentes, mantendo-se as ações de controle do concreto (vide item 9.3).

Não serão toleradas quaisquer irregularidades de superfície como: desníveis entre a área existente e a área de intervenção, cavidades ou relevos.

Revestimento cerâmico para piso: com Placas tipo cerâmica esmaltada, de 35x35 cm: Bloco 2 ,Pavimento Inferior: Cozinha, copa e despensa. Bloco 3, Pavimento inferior: Wc feminino e Wc masculino;

Revestimento em granilite branco para piso: Bloco 1, Pavimento inferior: Piso e escada, Piso superior: Piso e escada. Bloco 2, Pavimento inferior: Piso e escada, Piso superior: Piso e escada. Bloco 3, Piso Inferior: sala dos professores, arquivos, sala de reunião, coordenação, corredor interno, secretaria, direção, entrada de alunos, depósito de educação física, almoxarifado, entrada secretaria, corredor interno. Piso Superior: corredor e escada.

Revestimento vinílico: Bloco 1, Pav. inferior: salas 04,05,06,07, Pav. Superior: salas 01,02,03, sala PCD Interativa, sala Psicologia. Bloco 2: Pav. Superior: salas 08,09,10,11,12,13. Bloco 03: Pav. Superior: salas 14 e 15, biblioteca, sala de recursos, sala de vídeo, reunião.

Revestimento de concreto intertravado drenante: Calçada.

Revestimento cerâmico, para paredes internas: Revestimento Cerâmico 35 x 25 cm no Bloco 02, Pav. Inferior: despensa, cozinha, copa, WC. fem., WC. masc.; Bloco 03, pav. Inferior: WC. masc, WC fem., WC. PCD.

Os materiais cerâmicos deverão apresentar procedência conhecida e de referência e atender ao Projeto Básico, além de serem classificados quanto à qualidade apresentada, uniformidade, calibragem e desempenho, desclassificando-se todas as peças que apresentem falhas de homogeneidade de superfície, bordas, espessuras e empeno.

O armazenamento do material deve ser efetivado em lugar seco e protegido de intempéries, mantendo-se as embalagens de identificação do fabricante e características específicas.

Todas as peças seccionadas deverão apresentar esmerilhamento na linha de corte e garantir peças homogêneas, mantendo-se as arestas vivas e perfeitas, sem quaisquer

10/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



irregularidades perceptíveis executadas por mão-de-obra treinada e devidamente protegidas pelos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

As superfícies onde serão aplicados deverão estar limpos, livres de pó e partes soltas de contrapiso ou base de regularização.

O assentamento deve partir de peças inteiras sobre gabarito devidamente nivelados, prumados e esquadros mantidos para garantia de alinhamento das juntas, de forma homogêneas e sem desníveis entre as peças.

16. ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS

Todas as peças das caixilharias serão instaladas como apresentadas em Projeto Básico.

Todos os serviços de serralheria e marcenaria, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade.

O material empregado deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação e instalação.

Todas as portas deverão ser instaladas de forma cuidadosa, mantendo-se o nivelamento, prumo, esquadro, perfeito acabamento e funcionamento, com aberturas de acordo com o Projeto Básico,.

A instalação das portas deverá manter distanciamento mínimo da parede imediatamente perpendicular ("boneca") de 0,10m, posterior instalação das guarnições e garantia da correta abertura das mesmas.

As remoções das janelas, contempladas no Projeto Básico, deverão ser executadas de forma manual e cuidadosa e com o menor impacto sobre a alvenaria remanescente.

As instalações das janelas novas, contempladas no Projeto Básico, deverão ser instaladas de forma cuidadosa, mantendo-se o nivelamento, prumo, esquadro, perfeito acabamento e funcionamento do sistema de abertura.

Todas as unidades de serralherias, uma vez armadas, deverão ser marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos vãos.

Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pela perfeita instalação no que se refere ao prumo, nível, esquadro e perfeito funcionamento e acabamento dos elementos de serralheria e marcenaria.

Os chumbadores deverão ser solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento, que será firmemente adensado nos respectivos vãos, com especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando parafusadas aos contra-marcos, além de garantir a devida calafetação dos vãos entre os quadros e alvenaria, ou concreto e contra-marcos. A composição do produto a ser aplicado para a calafetação deverá assegurar a plasticidade permanente.

11/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



As partes móveis das serralherias (basculantes) serão dotadas de pingadeiras no sentido horizontal, de forma a garantir perfeita estanqueidade do conjunto, mantendo o padrão existente.

Todos os vãos envidraçados expostos as intempéries serão submetidos a prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.

Todos os furos de rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas e adequadamente calafetadas.

17. ACESSIBILIDADE

São três edificações, e, para fins de adequação à NBR 9050/2020, o Projeto Executivo deverá contemplar construção de rampa acessível, de interligação do pátio ao bloco 02 e rampas de interligação entre os três prédios, dentro dos padrões normativos de inclinação máxima, instalação de corrimãos duplos, comunicação podo-tátil, além de implantação de 01 WC. PNE, no Pavimento inferior do bloco 01, com os devidos acessórios: barras de apoios, lavatório suspenso e torneira de acionamento hidromecânico, previstos no Projeto Básico.

18. BANCADAS EM GRANITO

As bancadas de granito estão contempladas nos ambientes indicados nas pranchas do Projeto Básico: Bloco 02, cozinha, WC. fem., WC. masc., despensa, seguindo as especificações de altura, que visam o atendimento acessível e facilidade de higienização.

As grapas de suporte às bancadas deverão ser chumbadas na alvenaria, mantendo-se o alinhamento e nivelamento adequado.

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

19.1 Considerações gerais

Todos os procedimentos técnicos de execução devem seguir os preceitos e diretrizes das normas técnicas e regulamentadoras vigentes: *NR10*, *NBR-5410* e *NBR-5419*. A omissão de normas no presente memorial não desobriga a *CONTRATADA* de obedecer aos preceitos e diretrizes nelas dispostas.

Os eletrodutos existentes, de descida para alimentação de tomadas e interruptores, serão mantidos e reaproveitados quando apresentarem seções e condições adequadas a utilização.

Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

12/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto, mecânica e eletricamente, satisfatório, estável e de boa qualidade.

Todos os condutores deverão ser devidamente identificados através de anilhas com marcação adequada do circuito correspondente.

Deve-se respeitar o padrão de cores para as finalidades dos condutores: fase – vermelho, preto, branco; neutro – azul-claro e terra – verde. Os condutores fase de alimentação dos quadros de distribuição devem ser identificados na origem e terminação com a configuração: R, S, T ou F1, F2, F3.

Todo equipamento deverá ser fixado firmemente no local de sua instalação, prevendo-se meios de fixação, ou suspensão, condizentes com a natureza do suporte, peso e dimensões do equipamento considerado.

Não deverão ser empregados condutores com isolamento inferior a 450/750 V e que não tenham certificação de INMETRO.

As partes expostas dos circuitos e do equipamento elétrico deverão ser protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou serem efetivamente separados de todos os materiais facilmente combustíveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados ou expostos a intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, nos locais em que, pela natureza da atmosfera ambiente, possam facilmente ocorrer incêndios ou explosões e onde os materiais possam estar submetidos a temperaturas excessivas, deverão ser usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especificamente para essa finalidade.

Os condutores deverão ser instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, inclusive para seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores só poderão ser executadas em caixas de passagem dimensionadas apropriadamente.

Os materiais empregados deverão ser rigorosamente adequados para finalidade projetada e de acordo com normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Recomenda-se à CONTRATADA armazenar embalagens, notas fiscais e realizar o registro fotográfico de todos os insumos utilizados na obra para comprovação de execução de serviço que será exigido pela fiscalização da CONTRATANTE.

Ao final da execução, todos os elementos instalados deverão ter bom acabamento e deverão funcionar conforme especificação do fabricante. Qualquer serviço ou equipamento que destoa das especificações ou cuja funcionalidade não siga as diretrizes apontadas em projeto deverão ser substituídos sem ônus à CONTRATANTE.

19.2 Reforma de quadros elétricos

O projeto executivo deverá detalhar a reforma do quadro geral de baixa tensão (QGBT) e dos quadros de distribuição de força e luz de cada bloco do complexo. O material, dimensões, grau de proteção do quadro, disposição física dos disjuntores e demais elementos elétricos devem ser detalhados em projeto executivo seguindo criteriosamente normas técnicas e boas práticas de projeto e execução. O QGBT existente poderá ser reaproveitado mediante readequação do quadro através de pintura nova, fixação de sinal de advertência contra manobra por pessoas não qualificadas/autorizadas, introdução de sistema de tranca por meio de chave, substituição dos componentes internos conforme requisitos mínimos do projeto básico e instalação de barramento de equipotencialização principal (BEP) conectado ao aterramento do SPDA.

Deverá ser previsto em projeto executivo a infraestrutura subterrânea de distribuição em baixa tensão entre o QGBT e os quadros de distribuição em cada um dos blocos, conforme especificações mínimas do projeto básico.

Todos os quadros de distribuição deverão estar conectados ao aterramento do SPDA e possuir sistema de tranca que limite o acesso aos componentes elétricos internos aos quadros a pessoas não autorizadas. Os elementos internos e circuitos devem ser devidamente identificados por meio de manuais e diagramas acessíveis ao operador do quadro de distribuição.

19.3 Pontos de iluminação e tomadas

O projeto executivo deverá prever pontos de comando das luminárias e de tomada em todos os ambientes dos 3 blocos da escola, respeitando-se os requisitos mínimos do projeto básico. As luminárias deverão ser reinstaladas quando em condições de uso. Cada ambiente deverá ter um único ponto de comando. Luminárias com lâmpadas fluorescentes deverão ser substituídas por lâmpadas LED com potência nominal de 18 W com fluxo luminoso mínimo de 1850 lumens. Os interruptores deverão ser do tipo bipolar simples e interligados às luminárias por cabo de cobre do tipo HEPR flexível com seção nominal mínima de 1,5 mm² e nível de isolamento de 0,6/1 kV. Os eletrodutos embutidos deverão ser reaproveitados quando em condições de uso e caso a taxa de ocupação máxima esteja em conformidade com a NBR5410.



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



As luminárias externas dos blocos deverão ser acionadas por contadores localizados nos quadros de distribuição correspondentes, sendo seus circuitos de controle derivados do quadro de comando localizado no corredor térreo do bloco 3. Os condutores dos circuitos de controle dos contadores deverão ter seção nominal mínima de 1,5 mm².

Os pontos de tomada e de interruptores deverão ser fixados em condutores metálicos cujas especificações devem corresponder aos eletrodutos a eles conectados. Os condutores destinados a alimentação de circuitos de tomadas deverão ter isolamento do tipo HEPR flexível e seção nominal mínima de 2,5 mm². Eletrodutos de aço galvanizado deverão ser reaproveitados caso estejam em bom estado de conservação. Condutores, espelhos, eletrodutos e interruptores deverão ser padronizados, cada um, com fabricante único.

19.4 Rede lógica e cabeamento estruturado

O projeto executivo deverá prever, segundo requisitos mínimos do projeto básico e normas cabíveis, sistema de rede lógica e de telefonia interna a partir de ramal de telecomunicações externo. Deverá ser dimensionada central PABX para distribuição de ramais telefônicos aos ambientes estabelecidos no projeto básico. Os ramais deverão ser preferencialmente distribuídos em cabos do tipo CI com 1 par 0,40 mm e terminados em tomadas RJ11.

A rede de internet interna deverá, a partir do roteador principal, ser distribuída a partir de *Switch* Gigabit com capacidade mínima de 1000 Mbps e 24 portas aos pontos definidos em projeto básico, terminados em tomadas do tipo RJ45. Equipamentos de rede como *Switch* e *patch cords*, *cabos de rede*, assim como racks de telecomunicações deverão ser reinstalados após a reforma.

Sistemas existentes, como de monitoramento por câmera e de alarme, deverão ser reinstalados após a reforma dos ambientes devendo ser complementados por eletrodutos de aço galvanizado para proteção dos cabos de controle e alimentação. Todas as alterações realizadas deverão ser detalhadas em projeto que deverá ser elaborado pela CONTRATADA antes do recebimento provisório.

19.5 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

O projeto executivo do SPDA deverá ser acompanhado de estudo de gerenciamento de risco conforme NBR5419-2, estudo de estratificação do solo e todos os laudos cabíveis. O sistema captor e de descida deverão ser compostos por barra chata de alumínio com dimensões mínimas de 3/4" x 1/4" dispostos como gaiola de *Faraday* no entorno das edificações. O sistema de aterramento deverá ser composto por cordoalha de cobre nu com seção nominal mínima de 50 mm² e haste de aterramento de cobre com seção nominal mínima de 5/8". Alterações no projeto serão admitidas mediante justificativa técnica condicionada por autorização expressa pelo Fiscal da CONTRATANTE.



20. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo contratado e deverá contemplar, ainda, a remoção de pias, lavatórios, bacias sanitárias, cubas existentes para adequação ao novo layout proposto no Projeto Básico da Licitação.

Os cuidados específicos nas instalações de lavatórios, bacias sanitárias, pias, portas, barras de apoio, destinadas à PNE, deverão atender à NBR 9050/2020.

Todas as tubulações deverão ter o traçado mais curto possível, evitando-se calos altos e baixos, mantendo a inclinação mínima de trabalho e evitando mudanças de direção a 90°.

As precauções deverão ser tomadas na utilização de materiais rigorosamente adequados para finalidade projetada, atendendo as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis, para evitar esforços decorrentes de recalques e/ou deformações das estruturas, assegurando a possibilidade de dilatações e contrações naturais das mesmas.

As conexões tanto soldadas ou roscáveis deverão ser executadas com máxima eficiência, para que a canalização executada mantenha-se estanque. Demais peças hidráulicas: ralos sifonados, torneiras, pias, lavatórios, registros e outros, deverão ser de boa qualidade para que não prejudiquem e ou interfiram negativamente na funcionalidade do conjunto.

Todas as tubulações deverão ser instaladas com esmero e bom acabamento, as tubulações, conexões e acessórios deverão ser cuidadosamente dispostas nas respectivas posições, formando um conjunto satisfatório e de boa qualidade e rigorosamente adequadas à sua finalidade atendendo às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

As águas pluviais serão conduzidas pelas canaletas específicas existentes a serem recuperadas e conduzirão para a rede de coleta pública por rede existente a ser mantida.

21. COBERTURA

As coberturas dos três prédios possuem grandes beirais que serão colocados forros de PVC para impedir entrada de pombos. A instalação e montagem são de total responsabilidade da CONTRATADA.

Cobertura de policarbonato alveolar deve ser colocada por ultimo na obra. As dimensões das chapas devem estar de acordo com as dimensões da estrutura. Devem-se acomodar as chapas em lugar seguro e limpo. A instalação e montagem de total responsabilidade da CONTRATADA.

22. COMBATE INCENDIO

22.1 Iluminação De Emergência

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10898. Deverá ter autonomia mínima de funcionamento de

16/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



1 hora e ser composto por blocos autônomos com circuitos independentes do sistema de iluminação comum e com disjuntores devidamente especificados no quadro geral. Deverão ser instaladas luminárias de emergência de LEDs nas portas de saída de emergência, para balizamento, com sinalização de saída e de clareamento nos pontos de rota de fuga, com especificações e alturas de acordo com o projeto, planilha orçamentária e/ou especificações da FISCALIZAÇÃO. Caso o local já possua luminárias instaladas, as que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidos de acordo com o aval e devido controle da FISCALIZAÇÃO dos itens não utilizados. Os condutores e suas derivações devem sempre passar em eletrodutos com caixas de passagem. Corrente não pode ser maior que 12A por fiação. As instalações da fiação troncal devem ser devidamente projetadas e possuírem o devido isolamento para suportar o fogo por pelo menos 3 h, sem comprometimento do funcionamento do sistema de iluminação de emergência. A proteção dos cabos ramais, além da proteção contra curto-circuito, deve resistir 30 min em caso de incêndio. Caso o local já possua sistema de iluminação de emergência instalado total ou parcialmente, os elementos em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidos de acordo com o aval e devido controle da FISCALIZAÇÃO dos itens não utilizados.

22.2 Sinalização De Emergência

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 16820 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio, sistema Hidráulico Sob Comando, botoeiras de alarme, bombas e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100. Caso o local já possua sinalização de emergência, as placas que estiverem em bom estado de funcionamento e dentro das especificações normativas serão mantidas de acordo com o aval e devido controle da FISCALIZAÇÃO dos itens não utilizados.

23.PINTURA

23.1 Pintura acrílica

A pintura, interna será aplicada em toda a Escola, sendo o processo de pintura: lixar, raspar, limpar, proteger e pintar.

Nas áreas indicadas serão aplicadas pintura com tinta acrílica em duas cores conforme representação no projeto básico.

As tintas serão industrializadas e entregues na obra, com sua embalagem original intacta.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas,



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e repassados à empresa contratada pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessão das demãos dar-se-á, somente, com a secagem total da aplicação anterior.

A CONTRATADA deverá executar, a critério da FISCALIZAÇÃO, uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

Nas áreas indicadas pela FISCALIZAÇÃO será aplicada somente a tinta com selador, sem massa de regularização nas superfícies existentes, as demais deverão ser perfeitamente preparadas.

Eliminar poeira, tomar precauções para não levantar poeira durante o trabalho de pintura e enquanto a tinta não estiver totalmente "enxuta".

Os trabalhos de pintura, internos e externos, deverão ser suspensos em dias chuvosos. Tomar precaução para evitar o escorrimento e respingo de tintas em superfície destinadas a pintura, fazendo isolamento com tiras de papel, fita celulose e/ou separações com tapumes de madeira.

23.2 Antiferruginosa sobre ferro

Em todas as superfícies novas de aço (gradis, janelas, portões e portas metálicas) serão aplicadas tinta antiferruginosa para proteção, antes da aplicação do acabamento final.

As peças metálicas que forem contratadas de empresa especializada, deverão chegar ao canteiro com proteção antiferruginosa, para posterior aplicação de tinta esmalte.

23.3 Esmalte Sintético

Sobre todas as estruturas metálicas, esquadrias de madeira e de ferro serão aplicadas tinta esmalte sintético. As cores serão definidas em projeto e qualquer dúvida é obrigação da CONTRATADA sanar com o FISCAL responsável.



24 Piso de Concreto Intertravado drenante

Execução Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub base e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
 - Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
 - Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

25.LIMPEZA DA OBRA

Todos os andaimes, tapumes, placas e outros resíduos deverão ser removidos da obra, inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigos de operários.

A limpeza geral da obra deverá ser feita por mão-de-obra especializada, e executados nas caixilharias, paredes, pisos, revestimentos, luminárias, lavatórios, bacias sanitárias, pias, vidros e demais elementos construtivos, sendo executadas com cuidado e esmero.

A obra deverá ser entregue com toda tubulação desobstruídos, inclusive ralos, sifões, caixas de inspeção e outros, e em perfeito estado de funcionalidade.

26.PROJETOS EXECUTIVOS

Os Projetos Executivos deverão atender demandas atuais com possibilidades de futuras atualizações, deverão ter como base o Projeto Básico, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A elaboração de projeto executivo pela *CONTRATADA* deve observar as diretrizes do *Projeto básico* e todas as normas relevantes para sua elaboração. Todo projeto deve receber prévia autorização pela *CONTRATANTE* e pela *FISCALIZAÇÃO*. Alterações de projeto e planilha orçamentária deverão ser acompanhadas de justificativa técnica e ficam condicionadas à aprovação pela *CONTRATANTE* e pela *FISCALIZAÇÃO*.

Os projetos deverão conter todos os desenhos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memórias de cálculo e cronograma físico financeiro e documentos

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



complementares que se façam necessário para o entendimento, aferição dos quantitativos e execução da obra e/ou serviços sendo citados:

26.1Arquitetônico:

A partir do Layout apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o contratado deverá desenvolver Projeto Executivo, plano de intervenção, quantitativos com a devida memória de cálculo.

Deve conter: Planta baixa, cortes, elevações, detalhamentos, memorial descritivo, memória de cálculo com os devidos quantitativos e planilha orçamentária.

25.2 Estrutural:

Deverá apresentar estudo de risco estrutural dos três blocos enquanto a colocação da rampa e das passarelas.

Deverá mostrar a solução para o travamento dos elementos que compõe a cobertura acima da rampa.

Deverá mostrar todos os elementos e as soluções estruturais da rampa e das passarelas, tais como laje, viga e pilar.

Deve conter: Projeto de reforço estrutural, projeto de estrutura o plano de intervenção e detalhamento, cálculo de esforços, memória de cálculo e quantitativos.

25.3 Instalações Hidráulicas:

Desenvolver projeto hidráulico para adequação da nova distribuição de água, esgoto, águas pluviais, sistema e reserva de combate a incêndio, drenagem.

Deve conter: Projeto, estudo de consumo calculado sobre a demanda, plano de intervenção, quantitativos com a devida memória de cálculo.

25.4 Fundação:

Deve conter:

Detalhamento da Armadura das estacas, blocos e baldrames;

Traço do concreto;

NOTA: Os projetos técnicos específicos deverão ser desenvolvidos por profissionais competentes nas respectivas áreas sendo obrigatório recolhimento do ART e RRT.

DIRETRIZES DO PROJETO

Todos os projetos deverão atender as seguintes Normas:

Arquitetura

- NBR 10647 - Desenho técnico
- NBR 5671 - Participação dos Intervenientes em Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura.

20/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.
- NBR 13531 - Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas.
- NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso.
- NBR 9077 - Saídas de Emergência.

Elétrica

- NBR 13534 - Instalações Elétricas em Estabelecimento Assistenciais de Saúde.
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- NBR 5413 - Iluminância de Interiores.
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 10898 - Sistema de Iluminação de emergência.
- NBR 14565 - Procedimento Básico para elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para rede interna Estruturada

Hidráulica

- NBR 5626 - Instalação predial de água fria.
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário.
- NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial esgoto sanitário e ventilação.
- NBR 13714 - Sistema de hidrantes e mangotinhos e acessórios
- NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Estruturas

- NBR 6118 – Projeto de estrutura de concreto – Procedimento

Fundação

- NBR 6122 – 2019 – Projeto e Execução de Fundações

Normativas

- Caderno de Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

As orientações do projeto quanto à forma, diretrizes, necessidades técnicas e especificidades do projeto, deverão ser feitos com técnico designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O Contratado deverá considerar todas as orientações dadas sendo que, a aprovação do projeto para fins de faturamento será efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e fica vinculada às necessidades da instituição, ou seja, deverão ser realizadas tantas modificações quanto necessárias no projeto.

21/24



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



O material apresentado para avaliação deverá ser apresentada em 01 cópia impressa e sulfite no mesmo formato, escala à ser apresentado no momento de entrega.

A cópia deve ser monocromática com espessura de linhas adequadas respeitando-se os devidos pesos gráficos.

A cópia impressa deverá ser acompanhada dos corte e detalhamento pertinentes à intervenção e memorial descritivo para devido entendimento,

Para o estrutural e de instalações se fazem necessárias os detalhamentos e as memórias de cálculo, como quanto para a planilha orçamentária são necessárias memórias de cálculo dos quantitativos.

25.5 Elementos gráficos

Os elementos gráficos com exceção do layout deverão ser apresentados em configuração monocromática sendo que as linhas deverão respeitar seus devidos pesos pré-determinados em layers de acordo com a convenção e a Norma NBR 6492. As pranchas deverão seguir as seguintes escalas:

Deve conter: Prancha de Implantação, planta baixa, cortes, elevações, layout, detalhamentos e perspectivas.

- Implantação - escala 1:200 ou a mais adequada, para perfeita compreensão.
- Projeto arquitetônico, cortes e elevações - escala 1:50.
- Projeto estrutural e instalações elétrica e hidráulica - escala 1:50 ou na mais adequada.
- Detalhamentos - escala 1:25
- Formato do projeto: A1, A0 ou mais adequado.
- O selo do projeto será fornecido pelo Município de Carapicuíba.

O Projeto deverá ser avaliado pelo corpo técnico de setor de Projetos Especiais, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A entrega do projeto deverá ser:

02 Cópias impressas de todas as pranchas, memoriais, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e planilhas no padrão estabelecido pela prefeitura.

01 Mídia contendo todas as pranchas em formato DWG, e todos os arquivos relativos ao projeto.

Os projetos de entrada de energia e de prevenção e combate a incêndio serão considerados entregues em 50% após aprovação da Eletropaulo e do Corpo de Bombeiros. Os outros 50% após a ligação definitiva da Eletropaulo e o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros.

22/24



24. RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações deverão estar em perfeito estado de funcionalidade, com as devidas autorizações dos órgãos competentes, bem como da PREFEITURA DE CARAPICUÍBA.

Será executada cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de todos os componentes. Deverão ser demolidas e retiradas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

O Termo de Recebimento Definitivo de Obra será emitido pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Desenvolvimento Urbano mediante vistoria Técnica que confirme a execução completa dos serviços contratados e apresentação da Certidão Negativa de Obra e demais documentos de regularidade da obra junto aos órgãos envolvidos.

25. OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações em itens, contidos no Projeto Básico e efetuados pela CONTRATADA, deverão ser precedidas de comunicação prévia à FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, que serão analisadas o Corpo Técnico que decidirá pela melhor solução para os casos apresentados.

As especificações contidas neste Memorial estão sujeitas às mudanças efetuadas pela PREFEITURA DE CARAPICUÍBA, de acordo com a minuta do CONTRATO.



Maurício Teixeira Guimarães Filho
Arquiteto e Urbanista
(Responsável pelo projeto arquitetônico de reforma)
CAU-SP: A 177707-6
PMC: 52053
RRT: 13150098

Anexo 01 - Resolução condema nº 03, de 06 de novembro de 2018. Utilizar esse modelo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 Município de Carapicuíba
 Estado de São Paulo



ANEXO III – FICHA DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUO – CTR

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (Nº)		1º VIA > PREFEITURA (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		Gerador
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	
03-Nome do Empreendimento:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retrada/gerador:		Transportador
RESÍDUO		
06-Descrição (Classe: II B:) [] Sólido Geral [] Res. de construção civil [] Res. Veiculares [] Outros:	08-Volume (m³):	
TRANSPORTADOR		Destinatário
09-Razão Social/nome do motorista:	10-CNPJ/CPF:	
11-Tipo de Veículo/modelo:	12-Placa:	
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	

CTR - CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (Nº)		2º VIA > GERADOR (Assinaturas e Carimbos)
GERADOR		Gerador
01-Razão social/nome:	02-Data da emissão:	
03-Nome do Empreendimento:	04-CNPJ/CPF:	
05-Endereço da retrada/gerador:		Transportador
RESÍDUO		
06-Descrição (Classe: II B:) [] Sólido Geral [] Res. de construção civil [] Res. Veiculares [] Outros:	08-Volume (m³):	
TRANSPORTADOR		Destinatário
09-Razão Social/nome do motorista:	10-CNPJ/CPF:	
11-Tipo de Veículo/modelo:	12-Placa:	
DESTINATÁRIO		
13-Razão Social/nome:	14-CNPJ/CPF:	
15-Endereço:	15- Nº licença ambiental:	

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Carapicuíba
 Av. São Camilo, 698 – Alphaville Granja Viana – Carapicuíba / SP
 Telefones: 4187-3837

24/24



PROPOSTA DE PREÇOS

Barueri, 09 de maio de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024
Processo Administrativo nº 9495 / 2024

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preço unitário e total relativo a execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados.

Planilha, Composição de custos unitários, Cronograma e BDI anexos.

TOTAL GLOBAL R\$ R\$ 5.225.298,07 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Agente de contratação e equipe de apoio.

2 - Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

Av . Queimada, 269 Salas 41, 42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
denise.arrais@wintergarden.com.br - 2680-9625



3 - Nos preços propostos estão computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação;

4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Carapicuíba, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

Apresentamos, nossos dados bancários:

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: Bradesco Nº do Banco: 237
Agência: 975 conta corrente: 6277-4

NOME DO REPRESENTANTE: MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO

RG: 11.763.916

CPF: 655.367.548-15

CARGO: DIRETOR

MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR



Av . Queimada, 269 Salas 41, 42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
denise.arrais@wintergarden.com.br - 2680-9625

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Obra
Contratação de empresa para reforma da EMEF Argeu Silveira Bueno neste município.

Bancos
SINAPI - 12/2023 - São Paulo
SIURB - 07/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.
20,34%

Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					623.965,03
1.1	173002 SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	18	336,04	404,39	7.279,02
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	47,04	56,60	149.424,00
1.3	02.09.130 CPOS/CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	3634,19	3,64	4,38	15.917,75
1.4	101460 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.092,54	6.128,36	73.540,32
1.5	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	115,45	138,93	133.372,80
1.6	01.21.010 CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1	1.018,66	1.225,85	1.225,85
1.7	12.05.030 CPOS/CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	250	64,55	77,67	19.417,50
1.8	12.05.010 CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	2	1.825,27	2.196,52	4.393,04
1.9	010502 SIURB	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	m²	225,16	83,98	101,06	22.754,66
1.10	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	91,22	60,20	72,44	6.607,97
1.11	WG 73 Próprio	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	614,59	739,59	739,59
1.12	01.21.110 CPOS/CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	60	76,74	92,34	5.540,40
1.13	02.05.060 CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	2387	12,42	14,94	35.661,78
1.14	02.05.202 CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	3114	24,47	29,44	91.676,16
1.15	02.03.110 CPOS/CDHU	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	2,5	97,49	117,31	293,27
1.16	02.02.130 CPOS/CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	1.144,31	1.377,06	16.524,72
1.17	02.02.140 CPOS/CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	1.052,76	1.266,89	15.202,68
1.18	02.02.150 CPOS/CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	685,82	825,31	9.903,72
1.19	02.01.021 CPOS/CDHU	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	26	463,11	557,30	14.489,60
2		DEMOLIÇÃO					160.311,94
2.1	03.01.220 CPOS/CDHU	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	35,67	273,02	328,55	11.719,37
2.2	045004 SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	62,47	69,15	83,21	5.198,12
2.3	12.60.001 FDE	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m²	13,29	27,72	33,35	443,22
2.4	04.09.100 CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	0,62	31,60	38,02	23,57
2.5	12.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	241,175	12,95	15,58	3.757,50
2.6	13.50.002 FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	m²	297,67	24,18	29,09	8.659,22
2.7	03.01.020 CPOS/CDHU	Demolição manual de concreto simples	m³	84,7	223,96	269,51	22.827,49
2.8	03.01.210 CPOS/CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	19.5728	469,62	565,14	11.061,37
2.9	04.01.060 CPOS/CDHU	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	18,544	19,83	23,86	442,45
2.10	04.09.060 CPOS/CDHU	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	53,23	10,82	13,02	693,05
2.11	03.01.240 CPOS/CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	781,16	26,86	32,32	25.247,09
2.12	176095 SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP 04)	M	27,69	59,42	71,50	1.979,83
2.13	03.08.200 CPOS/CDHU	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	m²	7,287	6,71	8,07	58,80
2.14	07.60.061 FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUMI/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	m²	1150,45	4,31	5,18	5.959,33
2.15	04.03.020 CPOS/CDHU	Retirada de telhamento em barro	m²	386,98	16,28	19,59	7.580,93
2.16	05.07.040 CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	438.8053	88,34	106,30	46.645,00
2.17	04.09.180 CPOS/CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	246,88	4,28	5,15	1.271,43
2.18	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17	15,86	19,08	324,36
2.19	102190 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	229,145	21,01	25,28	5.792,78
2.20	05.60.001 FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	37	9,36	11,26	416,62
2.21	05.60.005 FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2	40,94	49,26	98,52
2.22	155020 SIURB	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	m²	10,2	9,12	10,97	111,89

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3		CONSTRUÇÃO						119.643,71
3.1	14.10.111 CPOSI/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	346,34	77,08	92,75	32.123,03	
3.2	170182 SIURB	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	24,88	948,77	1.141,74	28.406,48	
3.3	04.02.014 FDE	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FÚROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	m²	80,2	133,11	160,18	12.846,43	
3.4	35.04.020 CPOSI/CDHU	Banco contínuo em concreto vazado	M	7,54	198,77	239,19	1.803,49	
3.5	101199 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	125,64	87,66	105,38	13.269,03	
3.6	WG 74 Próprio	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = 115 CM	M	38,1	84,61	101,81	3.675,34	
3.7	170503 SIURB	PRATELEIRA DE GRANILITE, ESPESSURA 50MM, EXCLUSIVE APOIO	m²	54,7	328,50	395,31	21.823,45	
3.8	170511 SIURB	ER.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	90	49,00	58,96	5.306,40	
3.9	030101 SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m²	1,851	80,90	104,45	193,38	
3.10	11.04.040 CPOSI/CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	1.0035	328,62	395,34	396,72	
4		ESCAVAÇÃO						146.240,78
4.1	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	139,18	183,50	220,82	30.733,72	
4.2	010106 SIURB	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	160,93	34,59	41,82	7.530,30	
4.3	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18.M³, EM VIA URBANA REPERIMENTADA, DMIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1809,3	1,57	1,88	3.401,48	
4.4	06.11.040 CPOSI/CDHU	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	120,31	18,96	22,84	2.747,89	
4.5	05.09.006 CPOSI/CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	2713,85	31,16	37,52	101.827,40	
5		ESQUADRIAS						108.909,27
5.1	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	5	11,54	13,83	69,40	
5.2	23.09.620 CPOSI/CDHU	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	12	910,17	1.095,29	13.143,48	
5.3	90825 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	37	655,65	789,00	29.193,00	
5.4	25.01.040 CPOSI/CDHU	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	8,68	1.009,85	1.215,28	10.546,63	
5.5	26.01.550 CPOSI/CDHU	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	37	291,42	350,69	12.975,53	
5.6	26.01.020 CPOSI/CDHU	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	237,825	113,39	136,45	32.451,22	
5.7	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	48,1	34,48	41,49	1.995,66	
5.8	06.80.049 FDE	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	m²	229,145	7,43	9,34	2.049,55	
5.9	05.01.029 FDE	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO PIBOXES L=62CM-COMPLETA	UN	12	518,24	623,65	7.483,80	
6		PISOS						768.212,90
6.1	104182 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	1068,24	88,19	106,12	113.361,82	
6.2	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 36X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	23,19	59,06	71,07	1.648,11	
6.3	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 36X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	116,49	50,89	61,24	7.133,84	
6.4	130288 SIURB	PISO VINILICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	m²	908,01	188,99	227,32	205.954,19	
6.5	060140 SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	2192	41,45	49,88	109.336,96	
6.6	32.17.070 CPOSI/CDHU	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com atcátro de tulla sobre massa	m²	2192	54,16	65,17	142.852,64	
6.7	170260 SIURB	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM.	m²	372,66	92,87	111,75	41.044,75	
6.8	54.01.030 CPOSI/CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km.	m²	1032,19	23,72	28,54	29.458,70	
6.9	97088 SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1165,544	12,28	14,78	17.226,74	
6.10	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_06/2022	m²	567,86	61,88	74,46	42.282,85	
6.11	087800 SIURB INFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ 0411 M OU SIMILAR	M	512,8	31,63	37,84	19.485,03	
6.12	130110 SIURB	LÁSTRO DE BRITÁ	m²	38,3765	187,24	225,32	8.872,31	
6.13	11.18.060 CPOSI/CDHU	Lona plástica - 150 micron	m²	787,53	3,28	3,94	3.102,86	
6.14	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	149,27	132,95	159,99	23.981,70	
7		REVESTIMENTOS						421.024,76
7.1	17.02.020 CPOSI/CDHU	Chapisco	m²	7414,5	6,57	7,90	58.574,55	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.2	17.02.120 CPOS/CDHU	Emboço comum	m²	7414,5	20,84	25,07	185.881,51
7.3	17.02.220 CPOS/CDHU	Raboco	m²	6878,51	12,82	15,42	107.824,04
7.4	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	434,99	68,71	82,68	35.984,97
7.5	98111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	243,3	53,34	64,18	15.814,99
7.6	100300 SIURB INFRA	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	m²	380,48	32,21	38,76	14.747,40
7.7	98575 SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	31,3	69,49	83,62	2.617,60
8		PINTURAS					603.598,28
8.1	15.04.008 FDE	LÁTEX EM ELEMENTO VAZADO	m²	160,4	19,10	22,98	3.865,98
8.2	88465 SINAPI	PUNÇO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	401,1208	4,45	5,35	2.145,89
8.3	33.10.020 CPOS/CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	10378,5	29,40	35,37	367.087,54
8.4	33.11.050 CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	517,88	44,41	53,44	27.875,50
8.5	33.10.041 CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	1891,87	32,78	39,44	74.615,35
8.6	33.02.060 CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	6979,51	14,39	17,31	120.815,31
8.7	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	110,5297	9,92	11,93	1.318,64
8.8	03.10.100 CPOS/CDHU	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	117,6	9,18	11,04	1.289,30
8.9	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	227,43	18,11	21,79	4.955,69
9		COBERTURA					785.799,37
9.1	15.03.150 CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metálico, sem pintura	KG	19365,88	19,46	23,41	453.354,78
9.2	16.32.120 CPOS/CDHU	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	138,05	287,19	321,46	44.377,55
9.3	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	77,68	31,70	38,14	2.982,71
9.4	16.33.022 CPOS/CDHU	Chapa, n.º. afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m.	M	152,64	89,74	120,02	18.319,85
9.5	16.13.060 CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com la de rocha	m²	1464,7	141,77	170,60	249.877,82
9.6	46.03.050 CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN= 100 mm, inclusive conexões	M	57,2	97,49	117,31	6.710,13
9.7	16.12.200 CPOS/CDHU	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	89,87	87,47	105,26	10.196,53
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					97.688,06
10.1	86233 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	345,81	416,14	4.993,68
10.2	88898 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	394,65	474,62	5.699,04
10.3	30.01.030 CPOS/CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	3	135,52	163,08	489,24
10.4	30.01.080 CPOS/CDHU	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	3	243,96	293,58	880,74
10.5	08.16.060 FDE	BR-02 LAVATÓRIO PARA SANITARIO ACESSÍVEL	CJ	3	1.296,73	1.560,48	4.681,44
10.6	100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	640,38	770,63	770,63
10.7	44.06.100 CPOS/CDHU	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	2,7	842,68	1.014,05	2.737,93
10.8	05.05.040 FDE	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	21,9	359,95	431,96	9.459,92
10.9	55.02.060 CPOS/CDHU	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto, preta	M	128,5	12,03	14,47	1.859,39
10.10	46.02.050 CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	40	42,28	50,87	2.034,80
10.11	44.20.310 CPOS/CDHU	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	2	311,36	374,68	749,38
10.12	14.30.020 CPOS/CDHU	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	45,67	294,50	248,09	11.238,93
10.13	100931 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	35	39,92	48,03	1.681,05
10.14	100933 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	43	70,75	85,14	3.661,02
10.15	86847 SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBÚTRIP, OVAL EM LOUÇA BRANCA 35X 50 CM, VALVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÍDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	1.014,32	1.220,63	4.882,52
10.16	100935 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	M	35	149,35	178,72	6.280,20
10.17	101314 SIURB	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3	974,94	1.173,24	3.519,72
10.18	100482 SIURB	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	219,3	26,18	31,50	6.907,95

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



10.19	100101 SIURB	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	12	297,83	356,40	4.300,80
10.20	101001 SIURB	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	6	99,45	119,57	718,02
10.21	48.02.400 CPOS/CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	12	761,84	940,62	11.287,44
10.22	48.05.040 CPOS/CDHU	Tomadeira de baía, DN= 1 1/2"	UN	12	217,33	261,53	3.138,36
10.23	94769 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO: CPVC, ROSCÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	73,18	86,86	1.042,32
10.24	54.01.210 CPOS/CDHU	Base de brita graduada	m³	19,2	201,84	242,99	4.663,48
11		SERRALHERIA					426.817,29
11.1	08.03.061 FDE	CD-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO.	M	200,35	514,94	619,67	124.150,88
11.2	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.14 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRÁVessa SUPERIOR DE 1.12, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	28,65	569,98	685,79	18.276,30
11.3	34.05.310 CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	m²	347,18	538,19	647,62	224.840,71
11.4	96365 SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAZOS AF_07/2023_PS	m²	10,571	133,25	160,35	1.695,05
11.5	24.03.080 CPOS/CDHU	Escada-manchinho com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	6,1	1.119,66	1.347,43	8.219,32
11.6	03.02.040 CPOS/CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	47,39	81,44	98,09	4.844,22
11.7	05.07.040 CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	72,39	88,34	108,30	7.995,05
11.8	03.10.140 CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com fixamento	m²	259,2	6,21	7,47	1.936,22
11.9	180125 SIURB	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHACÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOES (REMOÇÃO DA PICHACÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	m²	259,2	65,35	78,64	20.983,48
11.10	33.11.050 CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	259,2	44,41	53,44	13.851,64
11.11	010123 SIURB	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIAM > 60 E < 90CM	UN	1	685,08	824,42	824,42
12		ESTRUTURA RAMPAS E PASSARELAS					187.230,77
12.1	09.01.020 CPOS/CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	218	92,93	111,83	24.376,94
12.2	11.18.040 CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada	m³	3,27	158,83	191,13	624,99
12.3	10.01.050 CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	495,43	10,23	12,31	6.098,74
12.4	11.01.160 CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	35,0865	397,54	478,39	16.785,03
12.5	11.16.040 CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	35,0885	171,74	206,67	7.251,32
12.6	96557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOES. AF_09/2023	m²	87,79	42,14	50,71	4.451,63
12.7	09.01.030 CPOS/CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	178,2	211,43	254,43	45.339,42
12.8	07.10.020 CPOS/CDHU	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	15	5,61	6,75	101,25
12.9	07.02.020 CPOS/CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	15	9,35	11,25	168,75
12.10	07.11.020 CPOS/CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	15	5,98	7,19	107,85
12.11	07.12.040 CPOS/CDHU	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	15	17,54	21,10	316,50
12.12	07.12.020 CPOS/CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	15	10,89	13,10	196,50
12.13	10.01.040 CPOS/CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	2173,59	9,81	11,80	25.846,36
12.14	05.07.040 CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	16	88,34	106,30	1.594,50
12.15	071200 SIURB INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	482,7093	9,61	11,56	5.890,11
12.16	13.01.310 CPOS/CDHU	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	m²	98,88	150,74	181,40	17.936,83
12.17	14.10.111 CPOS/CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m³	111,49	77,08	92,75	10.340,69
12.18	17.02.020 CPOS/CDHU	Chapisco	m²	222,984	8,57	7,90	1.781,57
12.19	17.02.140 CPOS/CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	222,984	25,80	31,04	5.921,42
12.20	17.02.220 CPOS/CDHU	Reboco	m²	222,98	12,82	15,42	3.438,35
12.21	33.10.050 CPOS/CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	222,98	30,52	36,72	8.187,82
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					359.811,99
13.1		INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA					23.546,26
13.1.1	38.13.010 CPOS/CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	82	7,23	8,70	539,40
13.1.2	38.13.020 CPOS/CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	17	14,87	17,85	300,05
13.1.3	39.21.050 CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	147	10,19	12,26	1.802,22
13.1.4	39.21.060 CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	28	14,05	16,90	473,20

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras




13.1.5	39.21.070 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	164	19,92	23,97	3.931,08
13.1.6	40.02.620 CPOSI/CDHU	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	5	175,78	211,53	1.057,65
13.1.7	39.20.100 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	164	56,62	70,54	11.568,56
13.1.8	06.01.020 CPOSI/CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	7.725	50,90	61,25	473,15
13.1.9	090298 SIURB	ENVOLPIMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	79	35,78	43,05	3.400,95
13.2		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					13.654,69
13.2.1	37.03.200 CPOSI/CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	593,80	702,54	702,54
13.2.2	37.03.220 CPOSI/CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4	785,20	944,90	3.779,60
13.2.3	101879 SINAPI	QUÁDRÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	454,14	546,51	546,51
13.2.4	37.25.210 CPOSI/CDHU	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	1	627,59	755,24	755,24
13.2.5	40.02.100 CPOSI/CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	3	110,77	132,30	399,90
13.2.6	37.13.800 CPOSI/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	36	20,18	24,28	874,08
13.2.7	37.13.840 CPOSI/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	27	45,32	54,53	1.472,31
13.2.8	37.13.880 CPOSI/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	8	51,89	62,44	499,52
13.2.9	37.17.080 CPOSI/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	1	268,97	321,15	321,15
13.2.10	37.24.032 CPOSI/CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, máx. de surto 50 até 80 kA	UN	3	198,39	238,74	718,22
13.2.11	37.17.060 CPOSI/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	3	311,50	374,85	1.124,55
13.2.12	39.21.060 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10	14,05	16,90	169,00
13.2.13	39.04.080 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	5	42,71	51,39	256,95
13.2.14	37.20.080 CPOSI/CDHU	Barra de neutro e/ou terra	UN	18	24,51	29,49	530,82
13.2.15	40.12.200 CPOSI/CDHU	Chave comutadora/seletores com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	5	161,22	181,97	909,65
13.2.16	40.10.500 CPOSI/CDHU	Miniconjuntor auxiliar - 4na	UN	5	99,13	119,29	596,45
13.3		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					251.255,30
13.3.1	39.21.010 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	7333	1,99	2,39	17.625,87
13.3.2	39.21.020 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	8553	2,67	3,21	27.455,13
13.3.3	09.09.030 FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000K	UN	12	108,63	130,72	1.568,64
13.3.4	39.21.030 CPOSI/CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	525	3,57	4,29	2.252,25
13.3.5	09.09.057 FDE	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000K	UN	320	184,18	197,57	63.222,40
13.3.6	41.13.200 CPOSI/CDHU	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	8	117,18	141,01	1.129,08
13.3.7	09.11.041 FDE	IL-101 PROJETO LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	20	196,59	224,54	4.490,80
13.3.8	41.02.551 CPOSI/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	16	25,51	30,69	491,04
13.3.9	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	14,16	17,04	2.556,00
13.3.10	WG 75 Próprio	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53	1.341,80	1.614,72	85.580,16
13.3.11	38.04.040 CPOSI/CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	525	41,61	50,07	26.286,75
13.3.12	41.02.580 CPOSI/CDHU	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1610 lm	UN	8	29,52	35,52	284,16
13.3.13	38.04.060 CPOSI/CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	255	50,80	61,13	15.588,15
13.3.14	40.06.040 CPOSI/CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	144	36,21	43,57	6.274,08
13.3.15	40.05.180 CPOSI/CDHU	Interruptor bipolar simples, 1 fecla dupla e placa	CJ	38	46,31	55,72	2.117,38
13.3.16	40.04.450 CPOSI/CDHU	Tomada 2P+T, de 10 A - 250 V, completa	CJ	117	24,14	29,05	3.396,85
13.3.17	40.04.470 CPOSI/CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	26	33,10	39,93	1.035,58
13.4		REDE LÓGICA					20.999,71
13.4.1	38.04.040 CPOSI/CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	109	41,61	50,07	5.457,63
13.4.2	38.04.060 CPOSI/CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	82	50,80	61,13	3.790,06
13.4.3	38.01.060 CPOSI/CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	27	46,80	56,07	1.513,89
13.4.4	38.04.100 CPOSI/CDHU	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2" com acessórios	M	5	79,14	95,23	476,15
13.4.5	38.13.010 CPOSI/CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	26	7,23	8,70	226,20
13.4.6	69.20.100 CPOSI/CDHU	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	3	217,20	261,37	784,11
13.4.7	090569 SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TÁMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	UN	3	144,57	173,97	521,91

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.4.8	39.11.091 CPOC/CDHU	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	128	4,74	5,70	729,60
13.4.9	39.18.126 CPOC/CDHU	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	136	8,52	10,25	1.394,00
13.4.10	40.06.040 CPOC/CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	30	36,21	43,57	1.307,10
13.4.11	40.04.090 CPOC/CDHU	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	7	38,20	45,96	321,72
13.4.12	40.04.096 CPOC/CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	20	64,36	77,45	1.549,00
13.4.13	69.03.301 CPOC/CDHU	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	1	1.480,72	1.781,89	1.781,89
13.4.14	06.01.020 CPOC/CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	1,8	50,90	61,25	110,25
13.4.15	090298 SIURB	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	24	35,78	43,05	1.033,20
13.5		SPDA					40.359,03
13.5.1	42.05.250 CPOC/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	678	38,05	45,78	31.038,84
13.5.2	39.04.080 CPOC/CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	17	42,71	51,39	873,63
13.5.3	42.05.190 CPOC/CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	17	232,28	279,52	4.751,84
13.5.4	42.20.230 CPOC/CDHU	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	17	41,40	49,82	846,94
13.5.5	38.01.060 CPOC/CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	3	37,87	45,57	136,71
13.5.6	42.05.310 CPOC/CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	17	24,62	29,62	503,54
13.5.7	42.05.100 CPOC/CDHU	Caixa de inspeção suspensa	UN	17	61,88	74,46	1.265,82
13.5.8	06.01.020 CPOC/CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	15,375	50,90	61,25	941,71
14		PROTEÇÃO E COMBANTE INCENDIO					138.140,96
14.1	50.10.100 CPOC/CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	8	183,56	220,89	1.767,12
14.2	50.10.110 CPOC/CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	7	200,73	241,55	1.690,85
14.3	50.05.072 CPOC/CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	35	97,71	117,58	4.115,30
14.4	30.06.050 CPOC/CDHU	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	60	55,63	66,82	4.009,20
14.5	46.07.080 CPOC/CDHU	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	M	3	261,50	314,68	944,04
14.6	46.07.070 CPOC/CDHU	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	267,67	236,83	285,00	76.285,95
14.7	50.01.130 CPOC/CDHU	Abriço simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	9	3.156,63	3.798,68	34.188,12
14.8	50.01.090 CPOC/CDHU	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	9	69,49	83,62	752,58
14.9	43.10.050 CPOC/CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	1	8.263,10	9.943,81	9.943,81
14.10	43.10.230 CPOC/CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1	3.161,12	3.804,09	3.804,09
14.11	100791 SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	30	17,73	21,33	639,90
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					147.965,95
15.1	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	66,49	80,01	560,07
15.2	44.03.050 CPOC/CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	16	69,81	84,00	1.344,00
15.3	26.04.010 CPOC/CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	6,5	417,06	501,89	3.262,28
15.4	55.02.010 CPOC/CDHU	Limpeza de caixa de inspeção	UN	12	6,10	7,34	88,08
15.5	170401 SIURB	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	5239,86	13,83	16,64	87.191,27
15.6	35.07.020 CPOC/CDHU	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	1	5.151,01	6.198,72	6.198,72
15.7	08.02.002 FDE	AG-05 ABRIGO PARA GÁS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1	13.677,61	16.459,63	16.459,63
15.8	104796 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	256	14,73	17,72	4.536,32
15.9	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	182,4	1,57	1,88	342,91
15.10	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	147,2	26,36	31,72	4.669,18
15.11	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	128	48,52	58,38	7.472,64
15.12	94283 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	128	65,40	78,70	10.073,60
15.13	051300 SIURB INFRA	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	11,52	416,02	500,63	5.767,25
16		PROJETOS EXECUTIVOS					131.237,07
16.1	200533 SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1	6.888,30	8.653,47	8.653,47
16.2	200361 SIURB	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	30	3.395,48	4.086,12	122.563,60
Total Geral							5.225.298,07

Barueri, 09 de maio de 2024.


 Moisés Teixeira de Sousa Neto
 Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
 Av. Queimada, 269 - Sala 41,42,44
 Residencial Morada dos Lagos
 Aldeia da Serra - CEP 06429.215
 BARUERI - SP

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



OBJETO: REFORMA DA EMEF ARGUEU SILVEIRA BUENO - (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição dos Serviços	VALOR	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	7º Mes	8º Mes	9º Mes	10º Mes	11º Mes	12º Mes
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 623.965,03	50% R\$ 311.982,51	50% R\$ 311.982,52										
2. DEMOLIÇÃO	R\$ 160.311,94	100% R\$ 160.311,94											
3. CONSTRUÇÃO	R\$ 119.643,71		50% R\$ 59.821,85	50% R\$ 59.821,86									
4. ESCAVAÇÃO	R\$ 148.240,78		50% R\$ 73.120,39	50% R\$ 73.120,39									
5. ESQUADRIAS	R\$ 109.609,27		20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85	20% R\$ 21.921,85
6. PISO	R\$ 786.212,90		20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58	20% R\$ 157.242,58
7. REVESTIMENTO	R\$ 421.024,76		33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55	33,33% R\$ 140.341,55
8. PINTURA	R\$ 603.598,28		33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43	33,33% R\$ 201.199,43
9. COBERTURA	R\$ 785.799,37		20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87	20% R\$ 157.159,87
10. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 97.688,00		20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60	20% R\$ 19.537,60
11. SERRALHERIA	R\$ 426.517,29		33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43	33,33% R\$ 142.172,43
12. ESTRUTURA RAMPAS E ESCADARIAS	R\$ 187.230,77		33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92	33,33% R\$ 62.406,92
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 359.811,69		20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34	20% R\$ 71.962,34
14. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 138.140,89		20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18	20% R\$ 27.628,18
15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 147.869,95		16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66	16,66% R\$ 24.611,66
16. PROJETO EXECUTIVO	R\$ 131.237,07		16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09	16,66% R\$ 21.864,09
TOTAL MENSAL DA OBRA	R\$ 5.225.208,07	R\$ 874.864,10	R\$ 517.425,73	R\$ 465.461,67	R\$ 397.713,24	R\$ 404.260,04	R\$ 360.351,55	R\$ 368.442,14	R\$ 405.433,66	R\$ 533.135,81	R\$ 334.118,26	R\$ 269.843,13	
VALOR ACUMULADO	R\$ 484.156,54	R\$ 1.093.122,64	R\$ 1.686.548,37	R\$ 2.152.010,24	R\$ 2.549.723,48	R\$ 2.953.973,52	R\$ 3.314.325,07	R\$ 3.682.767,21	R\$ 4.088.200,87	R\$ 4.621.336,68	R\$ 4.956.454,94	R\$ 5.225.208,07	
TOTAL PERCENTUAL		12,92%	9,90%	8,91%	7,61%	7,74%	6,90%	7,05%	7,78%	10,20%	6,39%	5,16%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		9,46%	32,28%	41,18%	48,80%	56,53%	63,43%	70,48%	78,24%	84,44%	89,60%	94,76%	100,00%

Barueri, 09 de maio de 2024.

(Assinatura)
Moisés Teixeira de Sousa Neto

Diretor

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Av. Queimada 269 - Sala 41.42.44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO Nº: 36/2024
OBJETO: REFORMA DA EMEF ARGEU SILVEIRA BUENO.
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 –
E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56.

Assinatura: _____

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 352.449.238-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Moisés Teixeira de Souza Neto**
Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 352.449.238-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretário de Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56.

Assinatura: _____

Nome: **Dejalmir Wellington Sousa e Silva**
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 352.449.238-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**
Cargo: Diretor
CPF: 182.688.128-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a Obra
Nome: **Tercio Oliveira Monteiro**
Cargo: Arquiteto
CPF: 180.062.518-94

Assinatura: _____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Nome: **Ivana Lopes**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 052.252.798-13

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**
Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 462.668.928-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*